



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PINDARÉ-MIRIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 844 – Página 01

[www.pindaremirim.ma.gov.br](http://www.pindaremirim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 104/2020 - GP  
PORTARIA Nº 105/2020 - GP  
PORTARIA Nº 106/2020 - GP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 104/2020 - GP Pindaré Mirim – MA, 04 de maio de 2020.

Constitui e nomeia a Equipe de Apoio para o Sistema de Pregão Presencial do Município de Pindaré Mirim, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão**, no uso de sua competência, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída e nomeada, sem ônus para o município, conforme especificação abaixo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio Municipal para Utilização do Sistema de Pregão Presencial.

**PREGOEIRA:** Valéria Adrielley Silveira Bezerra inscrita sob o CPF número 064.319.214.02, que também ficará responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões realizados durante o seu período de permanência no presente cargo no município.

**EQUIPE DE APOIO:** Maria de Jesus Silveira de Sousa inscrita sob o CPF número 324.842.593-87, Maria Eliane Avelino dos Santos inscrita sob o CPF número 935.841.723-49 e Conceição de Maria Magalhães Guimarães inscrita sob o CPF número 207.326.273-20, que deverão prestar a necessária assistência a Pregoeira.

**Art. 2º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre

recursos; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 3º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, 04 de maio de 2020.

**HENRIQUE CALDEIRA SALGADO**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 105/2020-GP. Pindaré Mirim – MA, 04 de maio de 2020.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data a **Sra. Valéria Adrielley Silveira Bezerra, Portadora do CPF nº: 064.319.214-02**, ao cargo comissionado de **PREGOEIRA**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 04 de maio de 2020.

**HENRIQUE CALDEIRA SALGADO**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 106/2020-GP. Pindaré Mirim – MA, 04 de maio de 2020.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data a **Sra. Valéria Adrielley Silveira Bezerra, Portadora do CPF nº: 064.319.214-02**, ao cargo comissionado de **PRESIDENTE DA CPL**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 04 de maio de 2020.

**HENRIQUE CALDEIRA SALGADO**  
Prefeito Municipal